



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

Versa o presente processo referente a **locação do salão de eventos (parte superior), subsolo, estacionamento e espaço entre a igreja e o salão da Paróquia São Francisco de Assis de Monte Belo do Sul, para auxílio na estrutura do Polentaço 13ª Edição, que será realizado nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2026, no Município de Monte Belo do Sul, com a contratação da empresa MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL, CNPJ sob o nº 88.667.217/0037-01, pelo valor total de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).**

Locação do salão de eventos (parte superior) subsolo, estacionamento e espaço entre a igreja e o salão para o Polentaço 13ª edição, dias 15, 16 e 17 de maio de 2026 (sexta, sábado e domingo).

Monte Belo do Sul, aos quinze dias de abril de dois mil e vinte e seis.

GRAZIELA TREVISAN SOMACAL

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 1079/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e tem como fundamentação, no Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Tais fatos permitem concluir pela incidência da hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, V, Lei nº 14.133/2021**, conforme transcrição abaixo:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;”

Conforme documentação anexa ao Processo Administrativo, fica demonstrada a notória especialização, nos termos do Art. 6º, XIX e do Art. 74, V, da Lei 14.133/2021. Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos quinze dias de abril de dois mil e vinte e seis.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação/Homologação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 177/2026 e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 037/2026 referente a **locação do salão de eventos (parte superior), subsolo, estacionamento e espaço entre a igreja e o salão da Paróquia São Francisco de Assis de Monte Belo do Sul, para auxílio na estrutura do Polentaço 13º Edição, que será realizado nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2026, no Município de Monte Belo do Sul, com a contratação da empresa MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL, CNPJ sob o nº 88.667.217/0037-01, pelo valor total de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).**

Reconheço ser inexigível a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

339039990400000 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 9103 R\$5.350,00

339039000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9090

Projeto: PARTICIP E APOIO A EVENTOS ART. CÍV. CULT. FOLCL. TRADIC.

Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Homologo a presente Contratação.

Monte Belo do Sul, aos quinze dias de abril de dois mil e vinte e seis.

EDER ANGELO ZAFFARI
Prefeito Municipal em exercício



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **locação do salão de eventos (parte superior), subsolo, estacionamento e espaço entre a igreja e o salão da Paróquia São Francisco de Assis de Monte Belo do Sul, para auxílio na estrutura do Polentaço 13ª Edição, que será realizado nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2026, no Município de Monte Belo do Sul, com a contratação da empresa MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL, CNPJ sob o nº 88.667.217/0037-01, pelo valor total de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).**

Locação do salão de eventos (parte superior) subsolo, estacionamento e espaço entre a igreja e o salão para o Polentaço 13ª edição, dias 15, 16 e 17 de maio de 2026 (sexta, sábado e domingo).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a solicitação nº 1079/2026, a qual tem como solicitante a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A locação do salão de eventos (parte superior), subsolo, estacionamento e do espaço situado entre a igreja e o salão da Paróquia São Francisco de Assis de Monte Belo do Sul, constitui uma solução completa de infraestrutura para a realização do Polentaço – 13ª edição, nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2026, assegurando espaços adequados, organizados e integrados para o desenvolvimento das atividades do evento, bem como suporte logístico essencial para acolhimento do público e funcionamento das operações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após dez dias úteis da apresentação/aceite da Nota Fiscal. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado foi selecionado mediante processo de compra direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela palestra descrita acima será pago o valor de **R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

339039990400000 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 9103 R\$5.350,00

339039000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9090

Projeto: PARTICIP E APOIO A EVENTOS ART. CÍV. CULT. FOLCL. TRADIC.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Monte Belo do Sul, aos quinze dias de abril de dois mil e vinte e seis.

EDER ANGELO ZAFFARI

Prefeito Municipal em exercício

GRAZIELA TREVISAN SOMACAL

Secretária Municipal de Cultura e Turismo